PESQUISA DE PREÇOS

1 PARÂMETROS CONSULTADOS

1.1 Para a definição do valor estimado dos itens a serem adquiridos por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, foram adotados os seguintes parâmetros, em conformidade com os arts. 5º a 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o Decreto Municipal nº 198/2025:

1.1.1 **Consulta a Atas de Registro de Preços vigentes** – foram analisadas atas homologadas por diferentes entes federativos (consórcios públicos e municípios de diversos estados), extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando diversidade geográfica e competitividade.

1.1.2 **Heterogeneidade da amostra** – buscou-se contemplar processos conduzidos em realidades socioeconômicas distintas (regiões Norte, Sudeste e Centro-Oeste), de forma a mitigar vieses locais e garantir maior representatividade dos preços coletados.

1.1.3 **Exclusão de valores inconsistentes** – foram desconsideradas cotações manifestamente inexequíveis (valores ínfimos) ou superiores de forma desproporcional à média (sobrepreço), em atendimento ao art. 7º, II, da IN nº 65/2021.

1.1.4 **Compatibilidade técnica dos itens** – somente foram considerados os preços de atas cujas especificações técnicas fossem equivalentes às constantes do Termo de Referência da ARP nº 005/2024, de modo a preservar a homogeneidade dos objetos comparados.

1.1.5 **Registro documental** – todas as consultas foram devidamente registradas, com indicação da ARP, número do processo, ente responsável e data da homologação, assegurando rastreabilidade e transparência do procedimento.

2 SERIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	ARP 005/24	ARP 001/24	ARP 026/25	ARP 001/25	ARP 060/25	ARP 267/25

PMC/CPL PROT. FL. 49

JOSE OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS:30251974200 Assinado de forma digital por JOSE OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS:30251974200

1	1.1	CAMISA MANGA CURTA	Und	30000	24,00	29,00	27,00	27,20	XX	34,50
2	1.2	CAMISETA REGATA	Und	24000	24,00	29,00	XX	26,90	XX	XX
3	1.4	BERMUDA MASCULINA	Und	26000	32,00	34,99	31,00	42,70	XX	42,20
4	1.5	SHORT SAIA	Und	4000	33,00	XX	XX	42,90	XX	43,10
5	1.6	JAQUETA EM HELANCA	Und	30000	80,00	87,00	XX	104,25	XX	93,50
6	1.7	CALÇA EM HELANCA	Und	24000	49,00	49,00	XX	59,00	XX	67,20
7	2.1	PAR DE MEIAS	Par	30000	6,79	XX	9,99	XX	XX	XX
8	4.1	MOCHILA GRANDE	Und	12000	125,00	XX	XX	XX	129,73	XX
9	4.1	MOCHILA MÉDIA	Und	12000	107,00	XX	XX	XX	XX	XX
10	4.4	MOCHILA COM CARRINHO	Und	7000	113,00	XX	XX	XX	168,30	XX

2.1 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024** - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF - ASSINATURA EM 01 de abril de 2024.

2.2 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024** - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - ASSINATURA EM 16 de dezembro de 2024.

2.3 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025** - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA - ASSINATURA EM 17 de junho de 2025.

2.4 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025** - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRANBEL - ASSINATURA EM 28 de janeiro de 2025.

PMC/CPL PROT. FL. 49

2.5 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025** - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG - ASSINATURA EM 08 de junho de 2025.

2.6 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025** - MUNICÍPIO DE PINDORAM - ASSINATURA EM 22 de agosto de 2025..

3 METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1 A definição do preço estimado seguiu os critérios estabelecidos nos arts. 5º a 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 198/2025, observando os seguintes passos:

3.1.1 Levantamento de preços: foram consultadas Atas de Registro de Preços vigentes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sistemas oficiais de registro de preços de diferentes entes da Federação, incluindo consórcios públicos intermunicipais e municípios de portes distintos, a fim de obter amostra representativa.

3.1.2 Critério de homogeneidade técnica: somente foram considerados os preços relativos a itens com especificações técnicas equivalentes às constantes no Termo de Referência da ARP nº 005/2024, evitando distorções na comparação.

3.1.3 Tratamento das amostras: foram excluídos da base de cálculo os valores:

3.1.3.1 manifestamente inexequíveis (valores ínfimos, incompatíveis com o custo mínimo de produção e logística);

3.1.3.2 manifestamente excessivos (valores destoantes da média e sem justificativa de mercado), em atenção ao art. 7º, II, da IN nº 65/2021.

3.1.4 Cálculo do valor estimado:

3.1.4.1 Após o tratamento dos dados, adotou-se como parâmetro a média aritmética simples dos preços válidos obtidos;

3.1.4.2 Em casos de maior dispersão de valores, foi verificada a pertinência de se adotar a mediana como critério complementar, para reduzir distorções;

3.1.4.3 O resultado obtido foi confrontado com o preço unitário constante da ARP nº 005/2024, objeto da adesão, verificando-se sua vantajosidade frente ao mercado pesquisado.

PMC/Cd PROT. FL. 58

3.1.5 Registro e transparência: os cálculos foram consolidados em planilha anexa, indicando fonte, data, processo de origem, valor unitário e valor total de cada item considerado, garantindo rastreabilidade e conformidade com os princípios da publicidade e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

4 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ARP Nº 005/2024 COMO BASE FINAL

4.1 Após o levantamento de preços em Atas de Registro de Preços de diferentes entes da Federação, verificou-se que os valores da ARP nº 005/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 008/2023, conduzido pelo CIDENNF e tendo como detentora a empresa Metah Ltda., apresentam-se como a referência mais vantajosa e adequada para a Administração Municipal de Cametá, pelos seguintes motivos:

4.1.1 Competitividade comprovada: a ARP nº 005/2024 foi formada a partir de processo licitatório eletrônico, com ampla concorrência, garantindo preços de mercado obtidos mediante disputa pública e transparente.

4.1.2 Vantajosidade econômica: os preços registrados na ARP são inferiores ou compatíveis com a média dos valores coletados em outras atas pesquisadas, demonstrando melhor custo-benefício para a Administração.

4.1.3 Adequação técnica: os itens da ARP nº 005/2024 apresentam especificações idênticas às demandadas pela SEMED/FME (camisas, bermudas, short saia, jaquetas, calças em helanca, pares de meias e mochilas em diferentes modelos), assegurando homogeneidade e comparabilidade.

4.1.4 Segurança jurídica: a adesão a esta ARP encontra respaldo nos arts. 83 e 84 da Lei nº 14.133/2021, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, e no Decreto Municipal nº 198/2025, que autoriza a utilização desse instrumento como estratégia de planejamento e racionalização das compras públicas.

4.1.5 Logística e execução: a ARP nº 005/2024 prevê fornecimento parcelado mediante Ordens de Fornecimento (OF), sem diferenciação de preço por localidade ou quantidade, o que favorece a realidade do Município de Cametá e reduz riscos de sobrepreço logístico.

4.1.6 Mecanismos de revisão e equilíbrio econômico: a ata estabelece instrumentos de negociação de preços, liberação de fornecedor, convocação de cadastro de reserva e cancelamento parcial ou total, alinhados ao art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o que assegura manutenção da vantajosidade ao longo de sua vigência.

PMC/CPL PROT. L. 54

4.2 Diante desses fundamentos, a ARP nº 005/2024 foi eleita como base final da pesquisa e parâmetro de referência para a adesão, por conjugar economicidade, adequação técnica e segurança jurídica, atendendo plenamente aos princípios da planejamento, eficiência, economicidade e transparência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5 RESPONSÁVEIS

MARCELO MEDEIROS SILVA
Chefe da Divisão de Compras - SEMED
Decreto Municipal Nº 060/2025

PMC/CPL PROT. FL. 52